

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCÊNCIA/MS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 025, DE AUTORIA DA VEREADORA THALITA LEANDRA DA SILVA, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto de nº 195/2022.

2.4 O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais permanentes destinados ao Hospital e Maternidade de Inocência/MS**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante recursos oriundos da **Emenda Impositiva nº 025**, de autoria da Vereadora **Thalita Leandra da Silva**.

A solução consiste na aquisição de equipamentos novos, de primeiro uso, destinados à modernização da estrutura hospitalar, substituição de equipamentos e mobiliários desgastados, fortalecimento das atividades administrativas e assistenciais, apoio à reabertura do Centro Cirúrgico e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Todos os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou fora das especificações estabelecidas.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu perfeito funcionamento, manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia do fabricante e demais documentos exigidos para sua utilização.

Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir certificação do INMETRO, registro na ANVISA ou atender às normas da ABNT e demais regulamentações pertinentes ao objeto.

4.1 Os itens que serão adquiridos possuem a seguinte descrição técnica:



Os materiais permanentes deverão atender, no mínimo, às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, compreendendo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	218.001.285	CAIXA DE HERNIOPLASTIA: CAIXA PARA HERNIOPLASTIA CONTENDO: 01 UNID. - ESTOJO INÓX 32 X 16 X 8 CM PERFORADO; 01 UNID. - AFASTADOR FARABEUF 15 X 150 MM; 01 UNID. - AFASTADOR RICHARDSON 50 X 22 MM ABC; 01 UNID. - CABO DE BISTURI N. 3; 01 UNID. - CABO DE BISTURI N. 4; 01 UNID. - PINÇA ADSON 12 CM COM DENTE; 04 UNID. - PINÇA ALLIS 15 CM; 06 UNID. - PINÇA BACKHAUS 13 CM; 01 UNID. - PINÇA CHERON 25 CM; 02 UNID. - PINÇA COLLIN ANEL 16 CM; 04 UNID. - PINÇA CRILE 16 CM RETA; 06 UNID. - PINÇA CRILE 16 CM CURVA; 01 UNID. - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM; 01 UNID. - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20 CM; 01 UNID. - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM; 01 UNID. - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM; 02 UNID. - PINÇA FOERSTER 24 CM RETA; 04 UNID. - PINÇA KOCHER 16 CM RETA; 01 UNID. - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM COM WÍDEA; 01 UNID. - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM COM WÍDEA; 01 UNID. - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM COM WÍDEA; 01 UNID. - TESOURA MAYO STILLE 17 CM RETA; 01 UNID. - TESOURA MAYO STILLE 17 CM CURVA; 01 UNID. - TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA; 01 UNID. - TESOURA METZEMBAUM 18 CM CURVA; 04 UNID. - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA COM DENTE (KOCHER); 06 UNID. - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA COM DENTE (KOCHER).	UN	1
2	218.001.286	CAIXA PARA ORTOPEDIA- CONTENDO 1 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, 1 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA, 1 TESOURA METZEMBAUM P/ USO GERAL, 1 TESOURA PARA FIO DE AÇO 11CM COM WÍDEA, 4 PINÇA MIXTER HEMOSTÁTICA, 2 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY, 1 TENTACÂNULA SONDA ACANELADA 15CM, 1 PINÇA CHERON 24CM P/ ASSEPSIA, 2 AFASTADOR FARABEUF P/ USO GERAL, 1 PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO, 1 CABO DE BISTURI Nº 3 INOX 13CM PARA LÂMINAS Nº 10 A 17, 1 CUBA RIM INOX 26 X 12CM (750ML).	UN	1
3	218.001.281	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA EQUIPADA COM MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DORSAL, POSIÇÃO SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS, POSIÇÃO CARDÍACA E POSIÇÃO SENTADA, COM ELEVAÇÃO DO ESTRADO VARIANDO ENTRE 0,45 M E 0,75 M. O ACIONAMENTO É REALIZADO POR MOTORES ELÉTRICOS BIVOLT, CONTROLADOS POR CONTROLE REMOTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. SUPORTA UMA CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG. AS DIMENSÕES ÚTEIS DA CAMA SÃO DE 1,90 M DE COMPRIMENTO POR 0,90 M DE LARGURA. POSSUI QUATRO RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIOS POSICIONADOS EM DIAGONAL, GARANTINDO MOBILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO ACOMPANHADA COM COLCHÃO HOSPITALAR.	UN	1



4	218.001.279	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR DESCANSO E ACOMPANHANTE 150KG - POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR DESCANSO E ACOMPANHANTE 150KGPOLTRONA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E APOIO DOS PÉS, SENDO A ÚLTIMA A POSIÇÃO TRENDLENBURG. - ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSO PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA D26 REVESTIDO EM COURVIN DE FÁCIL ASSEPSIA. - POLTRONA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE MOLA COM ACIONAMENTO DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO). - POLTRONA COM BRAÇOS ARTICULADOS E ENCOSTO E APOIO DE PÉS SINCRONIZADO DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE. - PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. OPCIONAL RODÍZIOS MEDIDAS: - POSIÇÃO NORMAL: C=1,00M X L=0,75 M - ALTURA DO ASSENTO: 0,55 M - LARGURA ASSENTO (INTERNO): 0,53 M - POSIÇÃO RECLINADA: C=1,65 M X L=0,75 M A=0,55 M - CAPACIDADE 150 KG OPCIONAL: RODÍZIOS AMORTECEDOR A GÁS	UN	8
5	218.001.282	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA PRESIDENTE GIRATÓRIA INTENSIDADES: ALTA E BAIXA, COM 4 ESTÁGIOS DE VIBRAÇÃO; •APOIO DE BRAÇOS FIXOS COM ESTOFAMENTO; • REVESTIMENTO: COURO ARTIFICIAL; •SUPERFÍCIE DE APOIO: MACIO EM POLIURETANO; • PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 150 KG; •AJUSTE ALTURA: SIM; • ENCOSTO REGULÁVEL: SIM – INCLINAÇÃO DE ATÉ 150°. • DIÂMETRO PÉS: 70CM; • RODAS: SILICONE; • BRAÇOS: AJUSTÁVEL FRENTE E TRÁS; • ACOMPANHA DESCANSO PARA OS PÉS; • ALTURA DO CHÃO ATÉ APOIO DE BRAÇO: 74 CM MÍNIMO – 83 CM MÁXIMO; • ALTURA DO CHÃO ATÉ ASSENTO: 55 CM MÍNIMO – 65 CM MÁXIMO; • ALTURA DO ENCOSTO: 72 CM; • LARGURA ENCOSTO: 50 CM; • PROFUNDIDADE INTERNA DO ASSENTO: 48 CM; •LARGURA DO ASSENTO TOTAL 52 CM; CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA PRESIDENTE GIRATÓRIA INTENSIDADES: ALTA E BAIXA, COM 4 ESTÁGIOS DE VIBRAÇÃO;	UN	7



6	218.001.283	CADEIRA FIXA C/ ESPUMA INJETADA EM TÊCIDO (PÉS PALITO), SEM APÓIA-BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM LÂMINA DE MADEIRA ANATOMICAMENTE CURVADA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA SEM COSTURA, MOLDADA ANATOMICAMENTE C/ APROXIMADAMENTE 35MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 60 KG/M³, FORRAÇÃO FRONTAL DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO SINTÉTICO E FORRAÇÃO TRASEIRA EM NAPA OU VINIL, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL, BASE FIXA C/ 04 (QUATRO) PÉS PALITOS, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 7/8" CHAPA N. 18, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ E TRATAMENTO FOSFATIZADO ANTI-OXIDANTE NA COR PRETO, DOTADA DE SAPATAS ANTI-DERRAPANTES E FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À BASE, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS SOB O ASSENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 400MM (L) X 380MM (P); ENCOSTO 280MM (A) X 340 MM (L). O PRODUTO DEVE DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. CADEIRA FIXA C/ ESPUMA INJETADA EM TÊCIDO (PÉS PALITO), SEM APÓIA-BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM LÂMINA DE MADEIRA ANATOMICAMENTE CURVADA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA SEM COSTURA, MOLDADA ANATOMICAMENTE C/ APROXIMADAMENTE 35MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 60 KG/M³, FORRAÇÃO FRONTAL DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO SINTÉTICO E FORRAÇÃO TRASEIRA EM NAPA OU VINIL, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL, BASE FIXA C/ 04 (QUATRO) PÉS PALITOS, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 7/8" CHAPA N. 18, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ E TRATAMENTO FOSFATIZADO ANTI-OXIDANTE NA COR PRETO, DOTADA DE SAPATAS ANTI-DERRAPANTES E FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À BASE, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS SOB O ASSENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 400MM (L) X 380MM (P); ENCOSTO 280MM (A) X 340 MM (L). O PRODUTO DEVE DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	UN	12
7	218.001.284	CONJUNTO DE 5 PAPELEIRAS 50 LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUI ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30MM X 20MM, FÁCIL DE INSTALAR, POSSUI SISTEMA DE FECHADURA E CHAVE E O CORPO DA PAPELEIRA PODE SER REMOVIDO ENQUANTO SUA TAMPA PERMANECE FIXA NA ESTRUTURA. COM ADESIVO COMPATÍVEL AO TAMANHO DA LIXEIRA, E DIFERENTES CORES PARA O DESCARTE CORRETO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. AS CORES SÃO ASSOCIADAS À COLETA DE PLÁSTICO, PAPEL, METAL, VIDRO, ORGÂNICO, RESÍDUOS PERIGOSOS, RESÍDUOS HOSPITALAR, MADEIRA, NÃO RECICLÁVEIS. TAMANHO APROXIMADO ALTURA: 1190 MM, CAPACIDADE: 50 LITROS, COMPRIMENTO: 2260MM, LARGURA: 430 MM, PESO: 28KG. ACOMPANHADA COM SUPORTE PARA AS LIXEIRAS.	UN	1



8	218.001.287	DESKTOP CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. BIOS COM DIREITOS DE COPYRIGHT, EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.1 OU SUPERIOR, NA CATEGORIA PROMOVETS. POSSUI INTERFACE DE REDE GIGABIT E SEM FIO NO PADRÃO WI-FI 6802.11AX 2X2 E BLUETOOTH 5.2, 04 (QUATRO) SLOT NO PCIE. 09 PORTAS UBS, SENDO 04 (QUATRO) FRONTAIS COM PELO MENOS 2 EM VELOCIDADE 10 GBPS DEVENDO UMA SER ESB-C, E 5 TRASEIRAS COM AO MENOS 3 NO PADRÃO 3.2 OU SUPERIOR. NÃO SENDO UTILIZADO UBS, PLACAS OU ADAPTADORES. POSSUI 02 (DUAS) INTERFACES SATA. POSSUI 02 (DUAS) PORTAS DE VÍDEO NO PADRÃO DIGITAL E UMA NO PADRÃO ANALÓGICO, SUPTORTANDO 03 (TRÊS) MONITORES SIMULTANEAMENTE. POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO NA PLACA MÃE PARA CRIPTOGRAFIA. POSSUIR CHIPSET PERTENCENTE À GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR, SENDO DE INTRUSÃO COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO SUPERIORES A 9L. POSSUIRNATIVAMENTE TECNOLOGIA TOOL-LESS PARA ABERTURA DO EQUIAPENTO, REMOÇÃO DE MEMÓRIAS E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO (HDS, SSDS OU DRIVECAGES). EXCETO M.2 SUPTORTANDO PELO MENOS (UM) DISCO RÍGIDO DE 2,5 OU 3,5. CONECTORES DE ÁUDIO FRONTAIS PARA DEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO E ALTO-FALANTE DE 2W INTEGRADO INTERNAMENTE AO GABINETE. FOINTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W E EFIÊNCIA ENERGÉTICA COMPROVADA PELA CERTIFICAÇÃO 80PLUS CATEGORIA PLATINUM. TECLADO UBS PADRÃO ABNT-2, VELADO O USO DE ADAPTADORES. COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR DE 1,5 M. AIMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPOP PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLÇONGADO. MOUSE LASER USB, DOTADO DE 3 BOTÕES (SENDO UM BOLÃO PARA ROLAGEM E ETELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO DE 1000 DPL. OS PERIFÉRICOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA E COR DO COMPUTADOR OFERTADO, NÃO SENDO ACEITO EM REGIMA DE OEM. SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, LICENCIADO COM ATIVAÇÃO DA BIOS DO COMPUTADOR. MONITOR COM TELA IPS WLED 21,5 POL, COM ÂNGULOS DE VISUALIZAÇÃO AMPLOS DE 178 GRAUS; RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080, AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO MONITOR. PORTAS DE CONEXÃO HDMI, DP E VGA INTEGRADAS AO MONITOR, PADRÃO VESA DE 100 MM E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR CABOS E MANUAL. O MONITOR DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO.GARANTÍA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES COM EXCEÇÃO DE COMPONENTES DE UPGRADE, COM MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL (ON SITE) PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS.	UN	4
---	-------------	---	----	---



9	218.001.280	PROJETOR COM RESOLUÇÃO HD - PROJETO COM RESOLUÇÃO HD PROJETO DE LED TA-P3500+, CONTA COM ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920*1080 - 1080P PROPORCIONANDO IMAGENS NÍTIDAS E SUAVES, CORES VIVAS E REAIS. TRANSMITE SINAIS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO DE VÍDEO. PROJETO: 3500 LUMENS SISTEMA PROJETO: LÂMPADAS LED, PAINEL DE LCD DE 5,88.QUOT. LTPS LCD RESOLUCAO NATIVA : 1080P RELAÇÃO DE CONTRASTE 1500 : 1 COR: COR CHEIA (16,7 MILHÕES) PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 E 4:3 LÂMPADAS DE ENERGIA: LED 200W,30.000 HORAS DE VIDA GIRO IMAGEM: 360 GRAUS TAMANHO DA IMAGEM: 42 POLEGADAS ATÉ 200 POLEGADAS TIPO DE LENTE: FOCO MANUAL INTERFACE DE ENTRADA: 2HDMI/2USB/1VGA/1AV/1AUDIO/1 FONE DISTANCIA MAX DE PROJEÇÃO : DE 0.95M ATÉ 3.5M FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONSUMO:115W ALTO FALANTES:2 X 5W TAMANHO SEM EMBALAGEM 31X27X11CM TAMANHO COM EMBALAGEM 40X32X17CM PESO BRUTO 4,00 KG PESO LIQUIDO 3,00 KG ITENS INCLUSOS: 01 PROJETO 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO DE ENERGIA 01 MANUAL DO USUÁRIO GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	1
---	-------------	--	----	---

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

Não será exigida amostra.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia contratual.

5.4 VISITA TÉCNICA

Não será exigida.

5.5 SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
- adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;



k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;

m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 CONDIÇÕES DA ENTREGA

Os materiais serão fornecidos **em remessa única**, conforme a necessidade da Administração.

6.1.1

O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da **Nota de Empenho** ou da **Autorização de Fornecimento**, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos deverão ser entregues:

- devidamente acondicionados;
- protegidos contra danos durante o transporte;
- acompanhados da respectiva Nota Fiscal;
- acompanhados dos manuais de operação, quando aplicável;
- acompanhados dos certificados de garantia do fabricante;
- acompanhados de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.

Todos os custos referentes ao transporte, carga, descarga, montagem, instalação e testes de funcionamento, quando necessários, serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Quando aplicável, os equipamentos deverão ser entregues instalados e em pleno funcionamento, cabendo à contratada realizar os testes operacionais necessários na presença do servidor responsável pelo recebimento.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior.

Sempre que aplicável, os bens deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contada a partir do recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante. Para os itens cuja especificação técnica preveja garantia superior ou específica, deverá prevalecer a garantia indicada pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica ou providenciar o encaminhamento do equipamento à assistência técnica autorizada, realizando os reparos e substituições necessários sem qualquer custo adicional para a Administração.



6.2 LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO

6.2.1

Os materiais deverão ser entregues no:

Hospital e Maternidade de Inocência/MS

Avenida Alexandre Batista Garcia, nº 627

Inocência/MS

Horário para recebimento:

Segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, apresentando as respectivas justificativas para análise quanto à possibilidade de prorrogação do prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.

7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

- Fica designada como **Fiscal do Contrato** a servidora **Tamiris Silva Freitas, matrícula nº 94502**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, em conformidade com as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021. Na condição de **Fiscal Suplente**, fica designada a servidora **Kelly Aline Barbosa Valadão, matrícula nº 114451**, que atuará nas ausências e impedimentos da fiscal titular.
- Fica designado como **Gestor do Contrato** o **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Cristhiano Leal Araújo**, nomeado pela **Portaria nº 512/2025**, competindo-lhe exercer a gestão contratual, supervisionando a execução do contrato e adotando as providências administrativas necessárias ao seu fiel cumprimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.5 DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;



- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

7.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;



- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;





- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR



9.1 – De acordo com a formação de preços realizada pelo setor competente, em observância ao disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, o valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 48.228,13 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e treze centavos)**, conforme levantamento de mercado e pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, órgãos da Administração Pública e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

A pesquisa de preços foi elaborada pelo setor competente mediante utilização de múltiplas fontes de consulta, contemplando **cotações de fornecedores especializados, contratações públicas e preços praticados por órgãos da Administração Pública**, observando os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal pertinente. As fontes consultadas incluíram, entre outras, empresas do ramo de equipamentos médicos e hospitalares, fornecedores de mobiliário e informática, bem como contratações realizadas por órgãos públicos, garantindo maior confiabilidade na composição dos valores estimados.

Para obtenção do valor estimado, foram analisadas as informações coletadas durante a pesquisa de preços, sendo **desconsiderados os valores manifestamente elevados (superestimados) ou inexequíveis**, quando identificados, por não representarem adequadamente a realidade do mercado e por poderem comprometer a fidedignidade da estimativa. Dessa forma, a composição da média considerou apenas os preços compatíveis com os valores efetivamente praticados, assegurando maior precisão, razoabilidade e observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

O valor estimado da contratação está demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	218.001.285	CAIXA DE HERNIOPLASTIA: CAIXA PARA HERNIOPLASTIA CONTENDO: 01 UNID. - ESTOJO INÓX 32 X 16 X 8 CM PERFURADO; 01 UNID. - AFASTADOR FARABEUF 15 X 150 MM; 01 UNID. - AFASTADOR RICHARDSON 50 X 22 MM ABC; 01 UNID. - CABO DE BISTURI N. 3; 01 UNID. - CABO DE BISTURI N. 4; 01 UNID. - PINÇA ADSON 12 CM COM DENTE; 04 UNID. - PINÇA ALLIS 15 CM; 06 UNID. - PINÇA BACKHAUS 13 CM; 01 UNID. - PINÇA CHERON 25 CM; 02 UNID. - PINÇA COLLIN ANEL 16 CM; 04 UNID. - PINÇA CRILE 16 CM RETA; 06 UNID. - PINÇA CRILE 16 CM CURVA; 01 UNID. - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM; 01 UNID. - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20 CM; 01 UNID. - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM; 01 UNID. - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM; 02 UNID. - PINÇA FOERSTER 24 CM RETA; 04 UNID. - PINÇA KOCHER 16 CM RETA; 01 UNID. - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM COM WÍDEA; 01 UNID. - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM COM WÍDEA; 01 UNID. - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM COM WÍDEA; 01 UNID. - TESOURA MAYO STILLE 17 CM RETA; 01 UNID. - TESOURA MAYO STILLE 17 CM CURVA; 01 UNID. - TESOUR	1	4.693,49	4.693,49





2	218.001.286	CAIXA PARA ORTOPEDIA- CONTENDO 1 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, 1 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA, 1 TESOURA METZEMBAUM P/ USO GERAL, 1 TESOURA PARA FIO DE AÇO 11CM COM VÍDEA, 4 PINÇA MIXTER HEMOSTÁTICA, 2 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY, 1 TENTACÂNULA SONDA ACANELADA 15CM, 1 PINÇA CHERON 24CM P/ ASSEPSIA, 2 AFASTADOR FARABEUF P/ USO GERAL, 1 PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO, 1 CABO DE BISTURI Nº 3 INOX 13CM PARA LÂMINAS Nº 10 A 17, 1 CUBA RIM INOX 26 X 12CM (750ML).	1	3.114,23	3.114,23
3	218.001.281	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA EQUIPADA COM MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DORSAL, POSIÇÃO SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS, POSIÇÃO CARDÍACA E POSIÇÃO SENTADA, COM ELEVAÇÃO DO ESTRADO VARIANDO ENTRE 0,45 M E 0,75 M. O ACIONAMENTO É REALIZADO POR MOTORES ELÉTRICOS BIVOLT, CONTROLADOS POR CONTROLE REMOTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. SUPORTA UMA CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG. AS DIMENSÕES ÚTEIS DA CAMA SÃO DE 1,90 M DE COMPRIMENTO POR 0,90 M DE LARGURA. POSSUI QUATRO RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIOS POSICIONADOS EM DIAGONAL, GARANTINDO MOBILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO ACOMPANHADA COM COLCHÃO HOSPITALAR.	1	6.223,99	6.223,99
4	218.001.279	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR DESCANSO E ACOMPANHANTE 150KG - POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR DESCANSO E ACOMPANHANTE 150KGPOLTRONA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E APOIO DOS PÉS, SENDO A ÚLTIMA A POSIÇÃO TRENDLENBURG. - ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA D26 REVESTIDO EM COURVIN DE FÁCIL ASSEPSIA. - POLTRONA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE MOLA COM ACIONAMENTO DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO). - POLTRONA COM BRAÇOS ARTICULADOS E ENCOSTO E APOIO DE PÉS SINCRONIZADO DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE. - PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. OPCIONAL RODÍZIOS MEDIDAS: - POSIÇÃO NORMAL: C=1,00M X L=0,75 M - ALTURA DO ASSENTO: 0,55 M - LARGURA ASSENTO (INTERNO): 0,53 M - POSIÇÃO RECLINADA: C=1,65 M X L=0,75 M A=0,55 M - CAPACIDADE 150 KG OPCIONAL: RODÍZIOS AMORTECEDOR A GÁS	8	1.564,97	12.519,76





5	218.001.282	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA PRESIDENTE GIRATÓRIA INTENSIDADES: ALTA E BAIXA, COM 4 ESTÁGIOS DE VIBRAÇÃO; • APOIO DE BRAÇOS FIXOS COM ESTOFAMENTO; • REVESTIMENTO: COURO ARTIFICIAL; • SUPERFÍCIE DE APOIO: MACIO EM POLIURETANO; • PESO MÁXIMO SUPOSTO: 150 KG; • AJUSTE ALTURA: SIM; • ENCOSTO REGULÁVEL: SIM – INCLINAÇÃO DE ATÉ 150°. • DIÂMETRO PÉS: 70CM; • RODAS: SILICONE; • BRAÇOS: AJUSTÁVEL FRENTE E TRÁS; • ACOMPANHA DESCANSO PARA OS PÉS; • ALTURA DO CHÃO ATÉ APOIO DE BRAÇO: 74 CM MÍNIMO – 83 CM MÁXIMO; • ALTURA DO CHÃO ATÉ ASSENTO: 55 CM MÍNIMO – 65 CM MÁXIMO; • ALTURA DO ENCOSTO: 72 CM; • LARGURA ENCOSTO: 50 CM; • PROFUNDIDADE INTERNA DO ASSENTO: 48 CM; • LARGURA DO ASSENTO TOTAL 52 CM; CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA PRESIDENTE GIRATÓRIA INTENSIDADES: ALTA E BAIXA, COM 4 ESTÁGIOS DE VIBRAÇÃO;	7	977,77	6.844,39
6	218.001.283	CADEIRA FIXA C/ ESPUMA INJETADA EM TÊCIDO (PÉS PALITO), SEM APÓIA-BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM LÂMINA DE MADEIRA ANATOMICAMENTE CURVADA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA SEM COSTURA, MOLDADA ANATOMICAMENTE C/ APROXIMADAMENTE 35MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 60 KG/M³, FORRAÇÃO FRONTAL DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO SINTÉTICO E FORRAÇÃO TRASEIRA EM NAPA OU VINIL, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL, BASE FIXA C/ 04 (QUATRO) PÉS PALITOS, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 7/8" CHAPA N. 18, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ E TRATAMENTO FOSFATIZADO ANTI-OXIDANTE NA COR PRETO, DOTADA DE SAPATAS ANTI-DERRAPANTES E FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À BASE, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS SOB O ASSENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 400MM (L) X 380MM (P); ENCOSTO 280MM (A) X 340 MM (L). O PRODUTO DEVE DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. CADEIRA FIXA C/ ESPUMA INJETADA EM TÊCIDO (PÉS PALITO), SEM APÓIA-BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM LÂMINA DE MADEIRA A	12	252,20	3.026,40





7	218.001.284	CONJUNTO DE 5 PAPELEIRAS 50 LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUI ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30MM X 20MM, FÁCIL DE INSTALAR, POSSUI SISTEMA DE FECHADURA E CHAVE E O CORPO DA PAPELEIRA PODE SER REMOVIDO ENQUANTO SUA TAMPA PERMANECE FIXA NA ESTRUTURA.COM ADESIVO COMPATÍVEL AO TAMANHO DA LIXEIRA, E DIFERENTES CORES PARA O DESCARTE CORRETO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. AS CORES SÃO ASSOCIADAS À COLETA DE PLÁSTICO, PAPEL, METAL, VIDRO, ORGÂNICO, RESÍDUOS PERIGOSOS, RESÍDUOS HOSPITALAR, MADEIRA, NÃO RECICLÁVEIS. TAMANHO APROXIMADO ALTURA: 1190 MM, CAPACIDADE: 50 LITROS, COMPRIMENTO: 2260MM, LARGURA: 430 MM, PESO: 28KG.ACOMPANHADA COM SUPORTE PARA AS LIXEIRAS.	1	586,00	586,00
8	218.001.287	DESKTOP CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. BIOS COM DIREITOS DE COPYRIGHT, EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.1 OU SUPERIOR, NA CATEGORIA PROMOVETS. POSSUI INTERFACE DE REDE GIGABIT E SEM FIO NO PADRÃO WI-FI 6802.11AX 2X2 E BLUETOOTH 5.2, 04 (QUATRO) SLOT NO PCIE. 09 PORTAS UBS, SENDO 04 (QUATRO) FRONTAIS COM PELO MENOS 2 EM VELOCIDADE 10 GBPS DEVENDO UMA SER ESB-C, E 5 TRASEIRAS COM AO MENOS 3 NO PADRÃO 3.2 OU SUPERIOR. NÃO SENDO UTILIZADO UBS, PLACAS OU ADAPTADORES. POSSUI 02 (DUAS) INTERFACES SATA. POSSUI 02 (DUAS) PORTAS DE VÍDEO NO PADRÃO DIGITAL E UMA NO PADRÃO ANALÓGICO, SUPORTANDO 03 (TRÊS) MONITORES SIMULTANEAMENTE. POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO NA PLACA MÃE PARA CRIPTOGRAFIA. POSSUIR CHIPSET PERTENCENTE À GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR, SENDO DE INTRUSÃO COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE	4	2.500,30	10.001,20



9	218.001.280	PROJETOR COM RESOLUÇÃO HD - PROJETO COM RESOLUÇÃO HDO PROJETO DE LED TA-P3500+, CONTA COM ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920*1080 - 1080P PROPORCIONANDO IMAGENS NÍTIDAS E SUAVES, CORES VIVAS E REAIS. TRANSMITE SINAIS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO DE VÍDEO. PROJETO: 3500 LUMENS SISTEMA PROJETO: LÂMPADAS LED , PAINEL DE LCD DE 5,8.QUOT. LTPS LCD RESOLUCAO NATIVA : 1080P RELAÇÃO DE CONTRASTE 1500 : 1 COR: COR CHEIA (16,7 MILHÕES) PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 E 4:3 LÂMPADAS DE ENERGIA: LED 200W,30.000 HORAS DE VIDA GIRO IMAGEM: 360 GRAUS TAMANHO DA IMAGEM: 42 POLEGADAS ATÉ 200 POLEGADAS TIPO DE LENTE: FOCO MANUAL INTERFACE DE ENTRADA: 2HDMI/2USB/1VGA/1AV/1AUDIO/1 FONE DISTANCIA MAX DE PROJEÇÃO : DE 0.95M ATÉ 3.5M FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONSUMO:115W ALTO FALANTES:2 X 5W TAMANHO SEM EMBALAGEM 31X27X11CM TAMANHO COM EMBALAGEM 40X32X17CM PESO BRUTO 4,00 KG PESO LIQUIDO 3,00 KG ITENS INCLUSOS: 01 PROJETO 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO DE ENERGIA 01 MANUAL DO USUÁRIO GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITO	1	1.218,67	1.218,67
---	-------------	--	---	----------	----------

Total Geral: R\$ 48.228,13 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e treze centavos).

Ressalta-se que os quantitativos e respectivos valores estimados encontram-se compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e com os recursos disponibilizados por meio da **Emenda Impositiva nº 025**, de autoria da **Vereadora Thalita Leandra da Silva**, demonstrando a viabilidade econômico-financeira da contratação pretendida.

Observação: A pesquisa foi composta por diversas fontes, incluindo empresas privadas e contratações de órgãos públicos (Municípios, Ministério da Saúde e Organização Militar), o que reforça a robustez da pesquisa de preços e a conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde		
Ficha:	1211	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
Unidade:	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.0602.2284.0000	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
SAÚDE		
Fonte:	1 500 7011	
Catec. Econ.:	4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.





A adoção do julgamento por item justifica-se em razão da diversidade dos materiais permanentes objeto da contratação, permitindo ampla competitividade entre fornecedores especializados em cada segmento, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.

11.2 FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será **integral**, mediante **entrega única**, após a emissão da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

O regime de execução será de **empreitada por preço unitário**, considerando que o julgamento da licitação ocorrerá pelo **menor preço por item**, sendo o pagamento efetuado de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas e recebidas definitivamente pela Administração.

A contratada deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como pelo cumprimento dos prazos, condições de entrega e garantia previstos na contratação.

11.3 DAS EXIGÊNCIAS

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-



A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

12. OBRIGAÇÕES

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o este termo, contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- h) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Inocência-MS, 17 de julho de 2026.

Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

